



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.445/2023

16 de fevereiro de 2023

Mensagem 04/2023 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 209.757,25 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 209.757,25 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 03.01 | PT 3707- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA | 10.302.0031.2.344 | 3.3.90.30.99.0.00 | 1600 | 192.000,00 |
| 03.01 | RES 1911- COFI-RAPS | 10.302.0031.1.311 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1621 | 17.757,25 |
| | TOTAL | | | | 209.757,25 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais e estaduais, conforme Portaria GM/MS nº. 3707, de 22 de dezembro de 2020; Resolução SES/RJ nº. 1910, de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/RJ nº. 1911, de 23 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.


José Reinaldo Aivas Bastos
PRESIDENTE


Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE


Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO


Eduardo Martínez Rodríguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial nº 1603